



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 35 /2025 PROJETO DE LEI Nº 35 /2025

Recebi em 29 / 05 / 2025 AS 16 H 00 MIN.

Servidor

G. Oliveira

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratação Emergencial de Professor de Artes.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período:

- a) (01) um **Professor com habilitação em artes** (ensino superior completo em licenciatura na disciplina específica), com carga horária de 20h semanais;

Art. 3º O processo seletivo de contratação dos profissionais de que trata esta Lei poderá prever a inscrição para cadastro reserva (CR).

Art. 4º A remuneração a ser atribuída aos (às) contratados (as) será equivalente ao constante no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dado pela Lei Municipal nº 673/2004, de 05/01/2004 e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, disposto na Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
29 DE MAIO DE 2025.

9977 P. Müller
CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 28 de maio de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

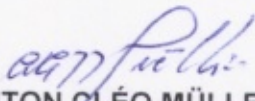
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de **Professor com habilitação em artes**, ficando autorizada a contratação por processo seletivo já existente.

A referida contratação emergencial se dá pela necessidade de mais um profissional da área para exercer suas atividades junto a EMEF Carlos Altermann para auxiliar nas oficinas da sala recreativa e demandas da referida escola.

Diante disso, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Simples**, haja vista a necessidade de contratação para atendimento das demandas municipais.

Atenciosamente,


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

